PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50 DE 2025

"Declara o Senhor Bom Jesus do Matozinhos como padroeiro do Município de Bom Jardim de Minas."

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *as festividades da Festa do Padroeiro, que ocorrem tradicionalmente no segundo domingo do mês de agosto*;

CONSIDERANDO a importância da religiosidade para o povo de Bom Jardim de Minas;

CONSIDERANDO que esta cidade nasceu junto à devoção ao Senhor Bom Jesus do Matozinhos há 285 anos e a existência de norma jurídica que assim o estabelece, sendo, tão somente por costume cultural e religioso, com definição canônica que não se aplica ao âmbito civil.

Apresento o presente Projeto de Lei Ordinária, que declara e reconhece Bom Jesus do Matozinhos como padroeiro do Município e da cidade de Bom Jardim de Minas.

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido o Senhor Bom Jesus do Matozinhos como padroeiro do Município e da cidade de Bom Jardim de Minas e de seu povo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PROTOCOLO SAPL
sapl.bomjardimdeminas.mg.leg.br
Nº 637 em 06/08/2025